

Avaliação e Certificação de Manuais Escolares Acreditação de Entidades

AVISO DE ABERTURA

A Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, que a regulamenta, preveem a avaliação e a certificação prévias à sua adoção e a avaliação de manuais escolares já adotados e em utilização, através das quais se pretende garantir a qualidade científica e pedagógica dos manuais, assegurar a sua conformidade com os programas, orientações e metas curriculares em vigor das respetivas disciplinas e atestar que constituem um instrumento adequado de apoio ao ensino e à promoção do sucesso educativo.

Assim, no âmbito do procedimento supracitado e no cumprimento das suas atribuições e competências legais, a Direção-Geral da Educação (DGE) irá promover um procedimento de acreditação de entidades/renovação da acreditação de entidades para a avaliação e certificação de manuais escolares da disciplina de Português dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade dos cursos científico-humanísticos do Ensino Secundário, nos termos dos artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, sendo os prazos de validade da acreditação e da renovação da acreditação a conceder, a contar da data de homologação da respetiva lista, fixados em seis e em três anos respetivamente.

Podem candidatar-se ao procedimento de acreditação para avaliação e certificação de manuais escolares da disciplina e anos supramencionados as entidades públicas ou privadas que obedeçam aos requisitos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, e nas Regras do Procedimento de Acreditação/Renovação da Acreditação de Entidades Candidatas à Avaliação e Certificação de Manuais Escolares, estabelecidas pela DGE, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro.

As candidaturas devem ser formalizadas online na plataforma "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)", através do endereço http://area.dge.mec.pt/sime, mediante o preenchimento dos formulários de candidatura. A validação da candidatura pressupõe o envio, em suporte de papel, do(s) formulários de Responsabilidade, bem como da restante documentação anexa à candidatura, de acordo com as orientações constantes da plataforma SIME, à DGE - sita na Av.º 24 de Julho, n.º 140, 1399 – 025 LISBOA - por correio registado, dentro do prazo previsto para a candidatura - de 23 de maio a 6 de junho de 2016 inclusive.

As candidaturas são apreciadas, por uma comissão constituída para o efeito, conforme <u>Despacho</u>do Diretor-Geral da DGE, de 20 de maio de 2016.

Os resultados finais são tornados públicos, mediante a divulgação da lista de entidades acreditadas na página eletrónica da DGE em http://www.dge.mec.pt. Os termos desta candidatura encontram-se definidos no documento que estabelece as Escolares, em anexo a este aviso de abertura, do qual faz parte integrante.

Para informações complementares poderá contactar os serviços da DGE, através do endereço eletrónico acreditacacentidades@dge.mec.pt ou pelo telefone 21 393 45 86.



